



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 12 a 18 de novembro de 2005 * nº 983 * Pág.001/03

ATOS DO PREFEITO

Decreto Nº 5.515 , de 14 de novembro de 2005

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 10.277, de 02 de julho de 2004, da Lei nº 10.403, de 30 de dezembro de 2004, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 056392/2005,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

16.000 - Encargos Gerais do Município	
16.101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Administração	
28.302.0000 - 7011 - Encargos com a Previdência Social da Área de Saúde	R\$
3.1.90.13 - 00 - Obrigações Patronais	1.100.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

16.000 - Encargos Gerais do Município	
16.101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Administração	
28.272.0000 - 7007 - Contribuição para o Instituto de Previdência Municipal	R\$
3.1.90.13 - 00 - Obrigações Patronais	1.100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 14 de novembro de 2005

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Secretário do Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio-Ambiente

GERVÁSIO BONAVIDES MARIZ MAIA
Secretário das Finanças

FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO
Secretário de Administração

Decreto Nº 5.516 , de 14 de novembro de 2005

SUPLEMENTA O CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO PELA
LEI Nº 10.494/2005.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, e combinado com os artigos 1º e 2º, da Lei Nº 10.494, de 29 de junho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º Suplementa o Crédito Especial no valor de R\$ 615.000,00 (seiscentos e quinze mil reais), na forma abaixo discriminada:

16.000 - Encargos Gerais do Município	
16.102 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria das Finanças	R\$
28.846.0000 - 7013 - Encargos de Exercícios Anteriores Inerentes as Ações e Serviços na Área de Saúde	
3.3.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	315.000,00
28.846.0000 - 7014 - Encargos de Exercícios Anteriores Inerentes as Ações e Serviços na Área de Educação	
3.1.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	15.000,00
3.3.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	285.000,00
TOTAL	615.000,00

Art. 2º As despesas com a Suplementação do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

16.000 - Encargos Gerais do Município	
16.102 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria das Finanças	R\$
28.846.0000 - 7001 - Encargos de Exercícios Anteriores	
3.1.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	380.000,00
3.3.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	68.000,00

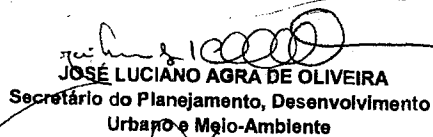
28.846.0000 - 7006 - Obrigações Sociais e Trabalhistas do Município	
3.1.90.07 - 00 - Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência	167.000,00
TOTAL	615.000,00


Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 14 de novembro de 2005

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Secretário do Planejamento, Desenvolvimento
 Urbano e Meio-Ambiente


GERVÁSIO BONAVIDES MARIZ MAIA
 Secretário das Finanças


FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO
 Secretário da Administração

Decreto Nº 5.517 de 14 de novembro de 2005

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 10.277, de 02 de julho de 2004, da Lei nº 10.403, de 30 de dezembro de 2004, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 055592/2005,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

06.000 - Secretaria da Administração	
06.201 - Instituto de Previdência do Município	
	R\$
09.122.5007 - 2098 - Coordenação e Controle dos Serviços Administrativos	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

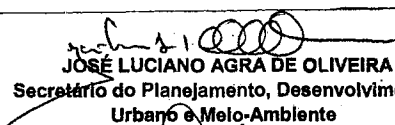
06.000 - Secretaria da Administração	
06.201 - Instituto de Previdência do Município	
	R\$
09.122.5007 - 2098 - Coordenação e Controle dos Serviços Administrativos	
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 14 de novembro de 2005.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Prefeito


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Secretário do Planejamento, Desenvolvimento
 Urbano e Meio-Ambiente


GERVÁSIO BONAVIDES MARIZ MAIA
 Secretário das Finanças


FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO
 Secretário da Administração

Decreto Nº 5.518 de 14 de novembro de 2005

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 10.277, de 02 de julho de 2004, da Lei nº 10.403, de 30 de dezembro de 2004, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 055641/2005,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.050.000,00** (um milhão e cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

08.000 - Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio-Ambiente	
08.201 - Superintendência de Transportes e Trânsito	
	R\$
15.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	295.000,00
15.452.5025 - 2047 - Assessoramento Superior	
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	235.000,00
15.452.5025 - 2258 - Controle e Segurança do Tráfego Urbano	
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	520.000,00
TOTAL	1.050.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

16.000 - Encargos Gerais do Município	
16.101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Administração	
	R\$
28.272.0000 - 7007 - Contribuição para o Instituto de Previdência Municipal	
3.1.90.13 - 00 - Obrigações Patronais	1.050.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito - **Ricardo Vieira Coutinho**
 Vice-Prefeito - **Manoel Alves da Silva Júnior**
 Secretário de Governo e Articulação Política - **Simão de Almeida Neto**
 Secretário de Administração - **Francisco de Paula Barreto Filho**

SEMANÁRIO OFICIAL

Romildo Lourenço da Silva
 Diagramação e Programação Visual
Carmen Lúcia Duarte Dias
 Assessora


Virgínia Márcia Coutinho Nóbrega
 Chefe da Unidade de Atos Oficial


Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Governo e Articulação Política
 Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax: 83 3218.9766


Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal
 Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3218.9038 - Fax: 3218.9017 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 14 de novembro de 2005.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Secretário de Planejamento, Desenvolvimento
Urbano e Meio-Ambiente


GERVÁSIO BONAVIDES MARIZ MAIA
Secretário das Finanças


FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO
Secretário da Administração

Decreto Nº 5.519 de 14 de novembro de 2005

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 10.277, de 02 de julho de 2004, inciso I, do artigo 9º, da Lei nº 10.403, de 30 de dezembro de 2004, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 054880/2005,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.218.000,00 (um milhão e duzentos e dezotto mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada;

	R\$
07.000 - Secretaria de Finanças	
07.101 - Gabinete do Secretário	
04.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
07.105 - Divisão de Administração e Finanças	
04.123.5038 - 2094 - Administração Contábil e Financeira	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
07.106 - Secretaria Executiva da Receita Municipal	
04.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.93 - 00 - Indenizações e Restituições	46.000,00
04.129.5040 - 1105 - Modernização e Reestruturação da Administração Tributária e Financeira	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	42.000,00
SUB-TOTAL	203.000,00
16.000 - Encargos Gerais do Município	
16.102 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Finanças	
28.843.0000 - 7004 - Encargos Gerais da Dívida Pública	

3.2.90.21 - 00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	449.000,00
3.2.90.22 - 00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	6.000,00
4.6.90.71 - 00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	360.000,00
28.846.0000 - 7008 - Contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público	
3.3.90.47 - 00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	200.000,00
SUB-TOTAL	1.015.000,00
TOTAL	1.218.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir;

	R\$
07.000 - Secretaria de Finanças	
07.101 - Gabinete do Secretário	
04.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	30.000,00
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	40.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
3.3.90.93 - 00 - Indenizações e Restituições	10.000,00

07.105 - Divisão de Administração e Finanças	
04.123.5038 - 2094 - Administração Contábil e Financeira	
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	20.000,00
3.3.90.46 - 00 - Auxílio - Alimentação	15.000,00
3.3.90.93 - 00 - Indenizações e Restituições	46.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00

07.106 - Secretaria Executiva da Receita Municipal	
04.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	42.000,00
SUB-TOTAL	553.000,00

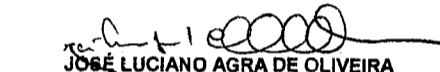
16.000 - Encargos Gerais do Município	
16.102 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Finanças	
28.846.0000 - 7001 - Encargos de Exercícios Anteriores	
3.3.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	284.000,00
28.843.0000 - 7004 - Encargos Gerais da Dívida Pública	
3.2.90.25 - 00 - Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita	381.000,00
SUB-TOTAL	665.000,00
TOTAL	1.218.000,00

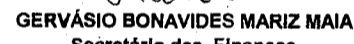
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 14 de novembro de 2005


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Secretário de Planejamento, Desenvolvimento
Urbano e Meio-Ambiente


GERVÁSIO BONAVIDES MARIZ MAIA
Secretário das Finanças

DECRETO Nº 5.520/05
De 14 DE NOVEMBRO DE 2005

CONCEDE PENSÃO VITALÍCIA A VIÚVA E TEMPORÁRIA A DEPENDENTE DE EX-SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 363/05,


DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão vitalícia a Maria de Fátima Costa Amorim e temporária a menor Aline de Lourdes Costa Amorim, nascida no dia 26 de julho de 1989; viúva e filha do ex-servidor Adelson Antônio Lins Amorim, falecido no dia 11 de outubro de 2005.

Art. 2º O benefício de que trata este decreto será concedido nos termos do art. 3º, incisos I e II, alínea "a", da Lei Municipal nº 9.020, de 29 de dezembro de 1999, correspondendo a 50% (cinquenta por cento) em favor da viúva e 50% (cinquenta por cento) em favor da menor, representando o valor integral do último provento do extinto servidor, por ocasião do seu falecimento, consoante o que dispõe a regra contida no art. 40, §7º, inciso II, da Constituição Federal, combinado com o art. 4º, § 3º, da Lei Municipal nº 9.020/99.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de outubro de 2005, como preceitua o art. 105, inciso I, do Decreto Federal nº 3.048/99.

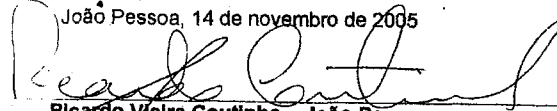
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,
em 14 DE NOVEMBRO DE 2005.



RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

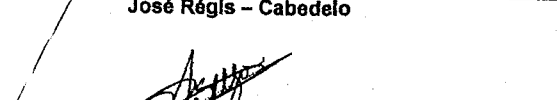
CONVOCATÓRIA

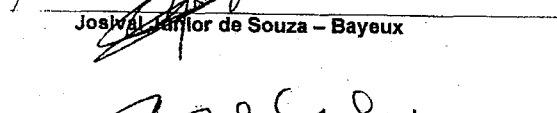
Os prefeitos signatários desta convocatória, convocam a comunidade artística e cultural desses municípios para no dia 19 de novembro de 2005, das 08h às 12h e de 14h às 18h, no auditório 411 – no CCHLA/UFPA, participarem da **CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE CULTURA**, nos termos da Portaria nº 180 do Ministério da Cultura como etapa preparatória Intermunicipal para discussão da pauta temática nacional e local. Além da escolha dos delegados à Conferência Estadual de Cultura.

João Pessoa, 14 de novembro de 2005


Ricardo Vieira Coutinho – João Pessoa


José Régis – Cabedelo


Josival Tanfior de Souza – Bayeux


Marcos Odilon R. Coutinho – Santa Rita

PORTARIA Nº 1.412/05
Em 14 de novembro de 2005

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e o Decreto nº 5.364, de 28.06.05, combinado com o art. 6º, da Lei nº 10.431, de 11 de abril de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o Conselho Consultivo dos Pequenos Negócios do Município de João Pessoa – EMPREENDER-JP, vinculado a Secretaria de Desenvolvimento Sustentável da Produção, os seguintes membros:

Representante da Associação Comercial da Paraíba:
- Wilson Medeiros dos Santos, conselheiro; e
- Fernando de Andrade Teixeira, suplente.

Representante da Universidade Federal da Paraíba – UFPB:
- Paulo Roberto Nóbrega Cavalcante, conselheiro.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

PUBLICADA NO SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 981-EXTRA, DE 29.10 A 04.11.05
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 1.433/05
Em 14 de novembro de 2005

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V e VIII e o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005, combinado com o art. 6º, da Lei nº 10.431, de 11 de abril de 2005 e, ainda, em consonância com o Decreto nº 5.364/05,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o Conselho Consultivo dos Pequenos Negócios do Município de João Pessoa – EMPREENDER-JP, vinculado a Secretaria de Desenvolvimento Sustentável da Produção, os seguintes membros:

Representante da Secretaria de Desenvolvimento Sustentável da Produção:
- Raimundo Nunes Pereira, conselheiro; e
- Romeu Prazeres Lemos, suplente.

Representante da Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente:

- Roseane Maria Toscano Brandão, conselheira; e
- Ângela Merice Santo de Aquino, suplente.

Representante do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas da Paraíba – SEBRAE:

- Elinaldo Macedo Alves de Lima, conselheiro.

Representante do Centro das Indústrias do Estado da Paraíba – CIEP:

- Antônio Chaves Cabral, conselheiro.

Representante do Sindicato e Organização das Cooperativas do Estado da Paraíba – OCB/PB:

- Agostinho dos Santos, conselheiro; e

- José Cauby Pita, suplente.

Representante da Associação Comunitária dos Moradores de Monsenhor Magno:

- Erasmo França dos Santos, conselheiro; e

- Manoel Estevão de Silva, suplente.

Representante da Federação das Micro e Pequenas Empresas da Paraíba:

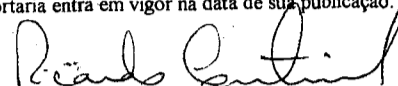
- Antônio Gomes de Lima, conselheiro.

Representante da Câmara Municipal de João Pessoa:

- Vereador Aristávora Santos, conselheiro; e

- Vereador Hervázio Bezerra, suplente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1.434

Em, 14 de novembro de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005,

RESOLVE:

I. **EXONERAR, MARIA DO SOCORRO FERREIRA ALENCAR**, matrícula nº 41.460-3, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Compras e Controle de Atendimento Financeiro do Hospital Valentina de Figueiredo, símbolo DAI-1, da Secretaria da Saúde.

II. Esta portaria retroage seus efeitos para 1º de novembro de 2005.


RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA Nº 1.435

Em, 14 de novembro de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005,

RESOLVE:

I. **NOMEAR, MARIA DO SOCORRO FERREIRA ALENCAR**, matrícula nº 41.460-3, para o cargo em comissão de Assistente de Gabinete, símbolo DAS-3, da Secretaria da Saúde.

II. Esta portaria retroage seus efeitos para 1º de novembro de 2005.


RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 03/2005

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Secretaria de Planejamento, por sua Comissão Especial de Licitação, autorizada pelo Decreto nº 5.318/2005, alterado pelo Decreto nº 5.449/05, de 19/09/2005, torna público que fará realizar a Licitação na modalidade Concorrência nº 03/2005, em regime de execução de empreitada por preço unitário, com tipo de licitação menor preço, com Recursos da Caixa Econômica Federal, através do FORT e Recursos Próprios do Município, a ser realizada no dia 19/12/2005, às 15:00 horas, tendo como objeto a Construção de Unidades Habitacionais na Cidade de João Pessoa. A cópia do Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da SEPLAN, na Rua Diógenes Chianca, 1.777, Bloco A, Água Fria, João Pessoa-PB, no horário das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, podendo ser adquirida mediante a entrega de CD. Qualquer informação será prestada no local e horário acima citado ou pelo telefone 0XX.83.218.9087.

João Pessoa, 14 de novembro de 2005.

Roberto Flávio Machado Freire
Presidente da Comissão Especial de Licitação - SEPLAN

SECRETARIA DE SAÚDE

Moção de Aplauso Nº 002 / 2005 de 25 de Outubro de 2005

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de João Pessoa – Estado da Paraíba, em sua Nonagésima Primeira Reunião Extraordinária, realizada no dia 25 de Outubro de 2005, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.301, de 31 de outubro de 1997, **considerando:**

- reafirmar a defesa incondicional do Sistema Único de Saúde – SUS, e dos seus princípios e diretrizes constitucionais, visando à melhoria da qualidade de vida da população, em especial pessoense;
- As comemorações alusivas ao Dia do Dentista – 25 de Outubro;

RESOLVE:

PARABENIZAR A TODOS(AS) OS(AS) DENTISTAS QUE CONSTITUEM A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA

Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Revogam-se as disposições em contrário.

João Pessoa, 25 de Outubro de 2005

MARTIM LAURINDO DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Moção de Aplauso Nº 002 / 2005, de 25 de Outubro de 2005, nos termos da Lei Nº 8.301 de 31 de outubro de 1997, e regimento de 28 de abril de 2000.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde de João Pessoa

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2005 – PROCESSO Nº 205.7/2005

DATA DE ABERTURA: 25/11/2005 – ÀS 08:30h

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

O Pregoeiro oficial da Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, Sr. Dr. José Robson Fausto, nomeado pela portaria nº 868/05, de 01/04/2005, torna público para conhecimento dos interessados que fará licitação na seguinte modalidade Pregão do Tipo: Menor Preço por Lote, com DATA DE ABERTURA: 25/11/2005 – às 08:30h, início dos lances às 09:30h. O Edital encontra-se a disposição dos interessados a partir do dia 14/11/2005. Consultas com o pregoeiro e a sua equipe de apoio, na Sala da CPL, na Avenida Júlia Freire, s/n, Torre, João Pessoa – PB, no HORÁRIO ÚNICO de 08:00 às 12:00 h. Fone/Fax: 83. 3214-7937 – Fonte de Recurso: Recursos Ordinários, Recursos SUS e Recursos AIH.

João Pessoa, 11 de novembro de 2005.

José Robson Fausto
Pregoeiro

AVISO DE ANULAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2005 – PROCESSO Nº 177.7/2005

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

O Pregoeiro oficial da Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, Sr. Dr. José Robson Fausto, nomeado pela portaria nº 868/05, de 01/04/2005, torna público que a Secretaria Municipal de Saúde anulou o presente processo com base no relatório emitido pelo Pregoeiro, determinando a Comissão que procedesse com nova publicação.

João Pessoa, 11 de novembro de 2005.

José Robson Fausto
Pregoeiro

FUNJOPE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2005

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS E PROFISSIONAIS DO SETOR ARTÍSTICO, PARA OS EVENTOS DESTA FUNDAÇÃO PARA O MÊS DE OUTUBRO.

Com base nas informações na Inexigibilidade de Licitação nº 022/2005 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O PARECER, ADJUDICO, HOMOLOGO e RATIFICO o procedimento ora escolhido, em favor dos Contratados abaixo relacionados:

Nº CONT.	PROFISSIONAL/PRODUTORA	CPF/CNPJ	VALOR EM R\$
378	JP SAX (José de Arimatéia Formiga Veríssimo)	436.922.734-67	1.800,00
381	BANDA TENTÁCULOS (José Carlos do Nascimento Gadelha)	107.488.224-53	2.000,00
382	BANDA TUARE'S (Roberto Lúcio de Oliveira Dias)	086.810.154-00	2.000,00
384	BANDA OMELETE (Sinfonico de Assis Correia Lima)	133.125.284-68	1.500,00
--	GRUPO RAIANY E SUA TURMA (Severina R. dos Santos)	576.630.874-72	500,00
--	GRUPO CIRANDA DO SOL DO MESTRE INÁCIO DAS TRÊS LAGOAS (Inácio Soares da Silva)	990.973.384-68	500,00
TOTAL			8.300,00

O valor total de R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais) para prestação do objeto em referência com base no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 14 de novembro de 2005.

Luís Carlos Vasconcelos
Diretor Executivo

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÕES Nº 02/2005

A FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE, fundação de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.072.474/0001-01 com sede na Praça Antenor Navarro, nº 06, Bairro do Varadouro, na cidade de João Pessoa/PB, aqui denominado simplesmente FUNJOPE, torna público a prorrogação do período de inscrição para escolha DE TEXTO DRAMATÚRGICOS SOBRE A PAIXÃO DE CRISTO, ATÉ A DATA DE 28 DE NOVEMBRO DE 2005 a serem ministrados em João Pessoa – PB, O edital poderá ser adquirido na Sala da Comissão Permanente de Licitação – FUNJOPE – Fundação Cultural de João Pessoa – PB, no endereço acima citado, no horário das 14:00 às 18:00h ou no site www.joaopessoa.pb.gov/funjope. Os termos deste Edital serão regidos pelas Leis Federais nº 8.666, de 21.06.93 e 9.610, de 19.02.98 e demais legislação aplicável.

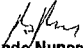
João Pessoa, 14 de novembro de 2005.

Livânia Maria da Silva Farias
Presidente da Comissão de Licitação/FUNJOPE

SEC. DE DES. SUSTENTÁVEL DA PRODUÇÃO

Extrato Nº 002/2005 – Contrato de Prestação de Serviços Técnicos nº 002/05 – SEDESP

ORIGEM: PROCESSO Nº 0002/05 – SEDESP
OBJETIVO: Gerenciamento Administrativo e Financeiro, bem como, a realização de atividades de execução da despesa – formatação dos processos de pagamento, empenhamento, liquidação e pagamento, concernentes ao Programa de Apoio aos Pequenos Negócios de João Pessoa, especificamente vinculados ao Fundo Municipal de Apoio aos Pequenos Negócios desta Capital, que tem a gestão e a supervisão sob a responsabilidade do titular da Secretaria de Desenvolvimento Sustentável da Produção – SEDESP/PMJP.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PRODUÇÃO/PMJP
CONTRATADO: GIOVANNA ANGÉLICA DA SILVA ARAÚJO.
VIGÊNCIA: 21 de Outubro de 2005, até o final do presente Exercício Financeiro
VALOR: R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) mensais
REC. FINANC.: RECURSOS PRÓPRIOS DA PMJP – CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 21.303.23.694.5125.2.216 – Programa Municipal de Apoio aos Pequenos Negócios – EMPREENDEDOR/JP, Elemento de Despesa: 31.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
DATA DA ASSINATURA: 16 de Novembro de 2005


 Raimundo Nunes Pereira
 Secretário da SEDESP

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

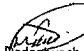
PROCESSO Nº 4432/2005
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 08/2005
 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

AVISO DE EDITAL

A Superintendência de Transportes e Trânsito de João Pessoa, através de sua Comissão Permanente de Licitação, devidamente constituída pela Portaria nº 127/2005, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade Tomada de Preços do tipo Menor Preço por item conforme informações a seguir:

ÓRGÃO: SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PORTARIA Nº 127/2005
 ENDEREÇO: Br 230, Km 25, Cristo Redentor, CEP.: 58071-680 - João Pessoa - PB.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 4432/05
 MODALIDADE: Tomada de Preços nº 08/2005
 TIPO: Menor Preço por item
 OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Sinalização Semáforica
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.5025.2.0894.4.90.52.
 LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões da STTrans – BR-230, Km 25, Cristo Redentor – João Pessoa – PB.
 SUPORTE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações
 DATA E HORA DA LICITAÇÃO: 06 de dezembro de 2005 às 09:00 (nove) horas
 TELEFONE: (0xx) 83 3218 9316
 FAX: (0xx) 83 3218 9302
 EDITAL: O Edital poderá ser adquirido através da Comissão Permanente de Licitação da STTrans no endereço mencionado.

João Pessoa, 16 de novembro de 2005

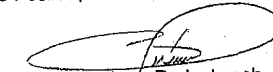

 Antonio Gutierrez Rodenbusch
 Presidente CPL
 STTrans

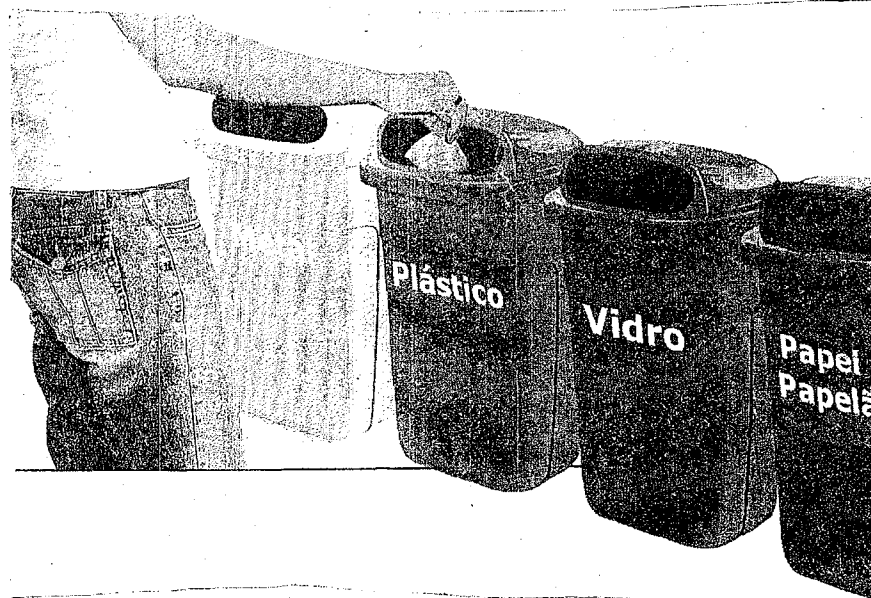
PROCESSO Nº 4626/05
 TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2005
 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

A Superintendência de Transportes e Trânsito - STTrans, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 127/2005 de 31.10.2005, torna público, que foi recebido tempestivamente em 14.11.2005, o requerimento de SUPRESSÃO da alínea c do Art. 3.3. da empresa MEGA RÁDIO TELECOMUNICAÇÕES. Analisada a impugnação apresentada, a Comissão considerou PROCEDENTE e acatou a impugnação, suprimindo a questão já citada (alínea c do Item. 3.3), promovendo assim a ampliação de um número maior de participantes ao certame em epígrafe. Desta forma, mediante o exposto, ficam mantidas as demais condições do Edital e fixada a data de 25 de novembro de 2005 às 09:00 (nove) horas a abertura da sessão da Tomada de Preço nº 07/2005.

João Pessoa, 17 de novembro de 2005


 Antonio Gutierrez Rodenbusch
 Presidente da CPL



**Cidade
 limpa
 é vida
 saudável**



Prefeitura de

JOÃO PESSOA